CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 240/96

Dispõe sobre a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura de 1 997 a 2.000.

O Presidente da Câmara Municipal de Natércia-MG faz saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R$ 610,98 (seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos)por mês.

Parágrafo Único: A verba de representação do Prefeito Municipal será de R$ 610,98 (seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos) por mês.

Artigo 2º - Os subsídios do Vice-Prefeito serão de' R$ 202,75 (duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos) e a verba de representação será de R$ 202, 75 (duzentos e dois reais e setenta e cinco centavos) por mês.

Artigo 3º - A atualização dos valores fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, ora vedada pelas medidas provisórias do Plano Real, poderá ser feita caso a permita a legislação Federal, superveniente, na periodicidade mínima admitida e segundo o INPC ou índice que o substitua.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1 997.

Natércia, 26 de dezembro de 1 996.

NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO